



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 925/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **243/2025**, de autoria da Vereadora Rute Costa, que “Denomina ‘Praça Pastor Antoniêto Grangeiro Sobrinho’, o logradouro público inominado, localizado na Rua Francisco Manuel Beranger, existente no Bairro de Vila Formosa, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/01/2026, às 17:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147983266** e o código CRC **426F9D99**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP -
CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001149-4

Informação SMC/AHM/NDL Nº 126809905

São Paulo, 02 de junho de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça Pastor Antoniêto Grangeiro Sobrinho**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Pastor Antoniêto Grangeiro Sobrinho** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **243/2025** de autoria da vereadora Rute Costa.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a um pastor que esteve em diversas partes do Brasil, realizando trabalho social com as comunidades locais.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 02/06/2025, às 12:29.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 03/06/2025, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126809905** e o código CRC **63A985C7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001149-4

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 147114748

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 243/2025, de autoria da Vereadora Rute Costa, que "Denomina 'Praça Pastor Antoniêto Grangeiro Sobrinho', o logradouro público inominado, localizado na Rua Francisco Manuel Beranger, existente no Bairro de Vila Formosa, e dá outras providências. Pedido de subsídios.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina como " Praça Pastor Antoniêto Grangeiro Sobrinho", o logradouro público Inominado, localizado na Rua Francisco Manuel Beranger, Altura do Número 1013, CEP: 03374-001, situada no bairro de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão."

Embora o texto do art.1º deixa dúvida da localização exata da área a ser analisada, de acordo com a foto anexada no Ofício SGP12 nº 925/2025 (146792032, p.37), identificamos o logradouro em questão como sendo a área localizada no setor 303, quadra 86, no Distrito Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva-Formosa-Carrão, conforme indicado em azul no MDC de documento 146952930.

Para o local não constam informações de oficialização em nossos cadastros e não consta incidindo sobre o local, lei de melhoramento viário, DIS/DUP, croqui patrimonial e plantas de parcelamento. Observa-se ainda que de acordo com MDC, trata-se de lote particular, contribuinte 303.086.0025-5 (147114644).

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 125057601, conforme segue:

1º - não consta como bem público;

2º - o local não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica, não há denominação anterior;

4º - não se aplica, não se trata de próprio municipal;

5º - a denominação proposta "*Pastor Antoniêto Grangeiro Sobrinho*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art.5º do Decreto nº 49.346/2008.

7º - não consta como público e não se trata de logradouro, sendo assim, não há como classificar o o local;

8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 243/2025, não tem condições de prosseguir.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 08/12/2025, às 15:01.



Thamires Lima Silva
Assessor(a) II

Em 08/12/2025, às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147114748** e o código CRC **A0F624C8**.